



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 60

----- Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, pelas dezanove horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia reuniu, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, a secretária Andreia Rosa Pereira Marques, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira, o Vogal Carlos Ferreira Neves e a Vogal Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos. -----

----- Ordem de trabalhos -----

----- Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade -----

1. Na sequência do ajuste direto lançado para aquisição de serviços – Gravação do programa televisivo “Governo Sombra” no âmbito do TABULA RASA – 3º Festival Literário de Fátima, aberto por deliberação deste Órgão Executivo em reunião realizada em 24/10/2019, o Presidente da Junta, de acordo com o projeto de decisão apresentado pelos serviços, apresentou a seguinte proposta: -----
 - a) Adjudicação a TVI – Televisão Independente, SA, pessoa coletiva n.º 502 297 750, pelo valor de 19.690,00€ (dezanove mil, seiscentos e noventa euros); -----
 - b) Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1, do art.º 76º e art.º 81º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
 - c) Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do art.º 98º e nos termos do art.º 96º ambos do CCP, que se anexa à presente ata (Anexo I); -----
 - d) Que seja nomeado António Jorge Neves Oliveira como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do art.º 290-A do CCP. -----

Posto isto, o Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu informar a TVI desta decisão, enviando juntamente a minuta do contrato, conforme o CCP. -----

2. Na sequência da consulta prévia lançada para *Empreitada para Aplicação de Calçada e Remate com Betuminoso*, autorizada por deliberação do Órgão Executivo em reunião



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

realizada no dia sete de setembro de 2019 e de acordo com o relatório final do júri do procedimento, o Presidente da Junta propôs o seguinte: -----

- Adjudicação da empreitada à empresa Construção DIVIREIS, Lda., pelo valor de 19.360,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
- Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1, do art.º 76º e art.º 81º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
- Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do art.º 98º do CCP e nos termos do art.º 96º do CCP e; -----
- Que seja nomeado António Jorge Neves Oliveira como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do art.º 290º - A do CCP. -----

O Executivo decidiu aprovar o proposto, dando seguimento ao procedimento. -----

3. O Presidente apresentou uma proposta de arrendamento da Casa Mortuária, assunto este já discutido anteriormente numa reunião, e após consultar os serviços jurídicos desta Junta de Freguesia, o Executivo decidiu elaborar a mesma com os seguintes propósitos:

- A Junta de Freguesia está na disposição de proceder ao arrendamento da Casa Mortuária pelo prazo de 20 anos, o que corresponde a 240 meses; -----
- A Junta de Freguesia irá propor o valor da renda de 2.000 € mensais; -----
- A Junta de Freguesia irá solicitar o adiantamento da totalidade das verbas, sendo que para o ano de 2019, a empresa Bernardo Mendes Ferreira da Fonseca, Unipessoal, Lda. deverá proceder ao pagamento de 200.000,00€; no ano de 2020 o pagamento a quantia de 150.000,00 € e no ano de 2021 a quantia de 130.000,00 €; -----
- Como contrapartida, a empresa Bernardo Mendes Ferreira da Fonseca, Unipessoal, Lda. está obrigada a fazer obras de requalificação no espaço, tais como: -----
 - Substituição da caldeira unicamente para consumo de caroço de azeitona; -----
 - Arranjo das infiltrações de água na cúpula das instalações; -----
 - Pintura interior e exterior; -----
 - Arranjo do jardim confinante; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- Criar no espaço exterior (zona do alpendre) uma zona de *vending*; -----

•Relativamente ao espaço do logradouro, a Junta de Freguesia irá disponibilizar o terreno que se encontra assinalado a azul no levantamento topográfico anexo (Anexo II). -----

Mais se decidiu, enviar esta proposta à empresa acima referida para que a mesma se pronuncie até ao final do mês de novembro. -----

3. O Executivo decidiu celebrar um acordo de utilização de uma parcela de terreno na Casa Velha com Eduardo Jacinto dos Santos e esposa nos seguintes termos: -----

----- *Acordo de utilização de parcela de terreno* -----

Junta de Freguesia de Fátima, com sede na Av. Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, 2495-557 Fátima, Concelho de Ourém, contribuinte 506 927 512, aqui representada pelo seu Presidente Humberto António Figueira da Silva e com poderes para o ato conforme deliberação do Executivo na ata n.º 1, abaixo designada como 1ª Outorgante; -----

E: -----

Eduardo Jacinto dos Santos, portador do Cartão de Cidadão n.º xxxxxx, contribuinte n.º xxxxxx, e esposa Maria Teresa Pereira dos Santos, portadora do Cartão de Cidadão n.º xxxxxx, contribuinte n.º xxxxxx, residentes na xxxxxx, abaixo designado como 2º Outorgantes; -----

A 1ª Outorgante, e no intuito de retirar algum trânsito pesado das localidades de Eira da Pedra, Casa Velha e Moimento, localidades onde estão a decorrer obras de colocação de saneamento básico e cujo tráfego terá algumas interrupções aquando das obras na "Rua Principal" das localidades acima referidas, contactou os 2º Outorgantes e após reunião houve o acordo abaixo discriminado: -----

É CELEBRADO O PRESENTE ACORDO: -----

1. Os 2º Outorgantes são donos de um terreno situado na Estrada do Cabecinho junto ao "túnel" na A1, assinalado a laranja na planta topo-cadastral em anexo, Mapa 2, e cujo número de registo cadastral é o 115; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

2.Sendo o objeto deste acordo retirar ou desviar o trânsito pesado das referidas localidades, a Junta de Freguesia propôs a abertura de uma faixa/passagem com cerca de 10 metros de largura no topo poente do terreno dos 2º Outorgantes, conforme assinalado a verde no Mapa 1 anexo a este acordo; -----

3.A referida passagem terá início na antiga Estrada do Cabecinho e terminará no limite do terreno da firma Brimoi Britas do Moimento SA, que está assinalado a azul no Mapa 1

4. A Junta de Freguesia compromete-se a executar as obras necessárias para criação da referida faixa/passagem e assegurar qualquer custo que daí advinha; -----

5. A criação da referida passagem será em tout-venant, não podendo ser asfaltada; -----

6.A Junta de Freguesia compromete-se ainda a proceder à limpeza e desmatção do terreno dos 2º Outorgantes com a maior brevidade possível, bem como aquando do término deste contrato, e na totalidade do referido terreno que seja efetuada uma nova limpeza; -----

7.As árvores que necessariamente tiverem de ser abatidas na área de construção da referida faixa, serão entregues na moradia dos 2º Outorgantes, devidamente preparadas para consumo em lareira ou fogão de sala; -----

8.No referido local encontra-se um poste de telecomunicações. Se for necessária a sua remoção/deslocação, esse trabalho será da responsabilidade da 1º Outorgante; -----

9.Se os 2º Outorgantes assim o entenderem, no final deste acordo, a referida faixa será eliminada e será colocada a terra necessária para posterior plantação de outras árvores, sendo esse trabalho da responsabilidade da 1ª Outorgante, exceto a plantação de árvores; -----

10.Este acordo terá a duração de 24 meses a contar da data de hoje e é celebrado de boa fé entre as partes. -----

----- Anulação de Procedimentos de Recrutamento -----

----- No uso da competência conferida pela alínea Y) do n.º1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, em conformidade com o disposto no n.º2 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04, e considerando os princípios norteadores da atividade administrativa local em sede de recursos humanos afetos ao Serviço da Freguesia, nomeadamente, o princípio da racionalização de meios



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

e da eficiência na afetação de recursos públicos, bem como, as alterações supervenientes das necessidades relacionadas com a insuficiência de trabalhadores afetos aos serviços administrativos, que justificaram a decisão de abertura de uma mobilidade interna e posteriormente a abertura de procedimento concursal comum, ambos para a ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, o Presidente propôs a anulação dos seguintes procedimentos: -----

1) Recrutamento, por mobilidade interna na carreira e categoria de um assistente técnico (área administrativa); e -----

2) Concursal Comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, para a carreira e categoria de assistente técnico (área administrativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia de Fátima, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183/2019, de 24/09 e na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta OE201909/051. A anulação dos procedimentos referenciados em epígrafe, tem por fundamento o equilíbrio orçamental em matéria de despesas com o pessoal para os anos 2019/2020, considerando o quadro da transferência de competências que impelem sobre as freguesias. -----

Mais propôs que se proceda à publicação do presente despacho em Diário da República, 2.ª série e no sítio da Internet da Freguesia de Fátima, para conhecimento de todos. -----

----- A proposta foi aprovada por unanimidade pelo Órgão Executivo. -----

4. A Junta de Freguesia recebeu um ofício da Fundação Arca da Aliança a agradecer a presença desta Junta na festa realizada no passado dia 19 de outubro, na sede da referida instituição. -----

5. A Junta de Freguesia recebeu um email do Município de Ourém a agradecer a colaboração desta Junta na iniciativa “Caminhos d’Ourém 2019”. -----

6. O Executivo aprovou o projeto executado pelo gabinete de arquitetura Arquetis, para as obras na sede da Junta a fim de ser implementado o Espaço de Cidadão, bem como



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

tornar as suas instalações mais eficientes. O Executivo decidiu ainda enviar um ofício ao Município de Ourém a solicitar a comparticipação da verba, na sua totalidade, para a execução das referidas obras. -----

----- Cemitérios de Fátima -----

O Executivo deliberou deferir os pedidos que constam dos requerimentos que seguem e respeitam a Cemitérios da Freguesia: -----

- Maria Pereira Clemente Neves residente na Moita Redonda, vem requerer a concessão da sepultura perpétua do seu marido António Reis Neves, falecido a 03/06/2019, no Cemitério de Fátima, talhão 12, fila L, série 17, n.º 1418. -----

- Helena Maria dos Santos Matias, residente em Boleiros, vem requerer a concessão da sepultura perpétua de Deolinda Maria Ramalho Gonzaga, falecida a 02/11/2019, no Cemitério de Fátima talhão 18, fila Q, série 5, n.º 1926. -----

----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Andreia Rosa Pereira Marques, Secretária, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes.

Fátima, 8 de novembro de 2019

Humberto António Figueira da Silva

António Jorge Neves Oliveira



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Andreia Rosa Pereira Marques

Andreia Rosa Pereira Marques

Carlos Ferreira Neves

Carlos Ferreira Neves

Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos

Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos



Anexo I
H B

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

MINUTA DE CONTRATO

Gravação do programa televisivo “Governo Sombra” no âmbito do 3.º TABULA RASA - Festival Literário de Fátima

1.º Outorgante: A Freguesia de Fátima, pessoa coletiva de direito público n.º 506 927 512, com sede sita na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, N.º 181, 2495-557 Fátima representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva, com o cartão do cidadão n.º 7346464 e contribuinte n.º 144 825 724, com poderes para outorgar o presente contrato, conferidos pelo n.º 1, alínea a) do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designado por 1.º outorgante.

E

2.º Outorgante: TVI – Televisão Independente, SA, com o número de pessoa coletiva n.º 502 529 750, com sede na Rua Mário Castelhana, N.º 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena, representada neste ato pelo xxxxxxxxxxxxxx, com o cartão do cidadão n.º xxxxxxxxxxxx e contribuinte n.º xxxxxxxxxxxx, designado 2.º outorgante, com poderes para outorgar o presente contrato, conferidos pelo xxxxxxxxxxxxxxxx.

Celebram na qualidade de partes interessadas no presente contrato, e de livre vontade, com o seguinte conteúdo:

Cláusula 1.ª

Ato de adjudicação

A adjudicação do presente procedimento à TVI – Televisão Independente, SA foi aprovada por deliberação do Órgão Executivo em 08/11/2019 e aprovado, em minuta, o presente contrato por deliberação do mesmo órgão na mesma data.

Cláusula 2.ª

Objeto

Tem como objeto principal a Aquisição de Serviços - Gravação do programa televisivo “Governo Sombra” no âmbito do TABULA RASA 3.º Festival Literário de Fátima



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

correspondente ao CPV: 64228100-1, Serviços de transmissão de programas televisivos, nos termos contantes do caderno de encargos.

Cláusula 3.^a

Preço contratual

Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o contraente público deve pagar ao prestador de serviços, o preço constante da proposta adjudicada, 16.008,13 € (dezasseis mil e oito euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.^a

Condições de pagamento

As faturas, relativas à quantia indicada na cláusula anterior, deverão ser emitidas nos seguintes momentos:

10.000,00 € aquando da assinatura do contrato;

9.690,00 € na véspera da realização do espetáculo.

Cláusula 5.^a

Prazo

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **1 dia, dia 29 de novembro de 2019**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

Cláusula 6.^a

Ajustamentos às peças do procedimento

Não houve lugar a qualquer situação que justificasse o ajustamento às peças do procedimento, contando as condições apresentadas no Caderno de Encargos e Ofício convite.

Cláusula 7.^a

Dotação orçamental



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- 1- Os valores a pagar deste contrato têm cabimento orçamental para o ano 2019 na Orgânica, 01 e Económica, 06.02.03.05.07;
- 2- O presente contrato assume o compromisso número xxxxxxxx.

Cláusula 8.^a

Gestor do Contrato

Para efeitos dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º, com o art.º 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, é designado como Gestor do Contrato: Carlos Ferreira Neves.

Cláusula 9.^a

Peças do contrato

Fazem parte integrante deste contrato, as seguintes peças do procedimento:

- a) Os suprimientos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as ratificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestada pelo adjudicatário.

Cláusula 11.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Círculo de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 12.^a

Seguros

- 1- É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, de Responsabilidade Civil e Acidentes de Trabalho.
- 2- O 1.º Outorgante pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, bem como da sua respetiva validação, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias.



67

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Cláusula 13.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 14.^a

Comunicações e notificações

- 1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato;
- 2- Qualquer alteração das informações de contrato constantes deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 15.^a

Legislação aplicável

O presente contrato é regulado pelo Código da Contratação Pública e demais legislação portuguesa, e europeia quando aplicável.

Foram apresentados pelo 2.º Outorgante os seguintes documentos:

xxxxxx

xxxxxxx

Fátima, xx de xxxxxx de 2019

O 1.º Outorgante,

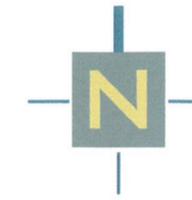
O 2.º Outorgante,

Humberto Ejercice de S.

Cemitério de Fátima

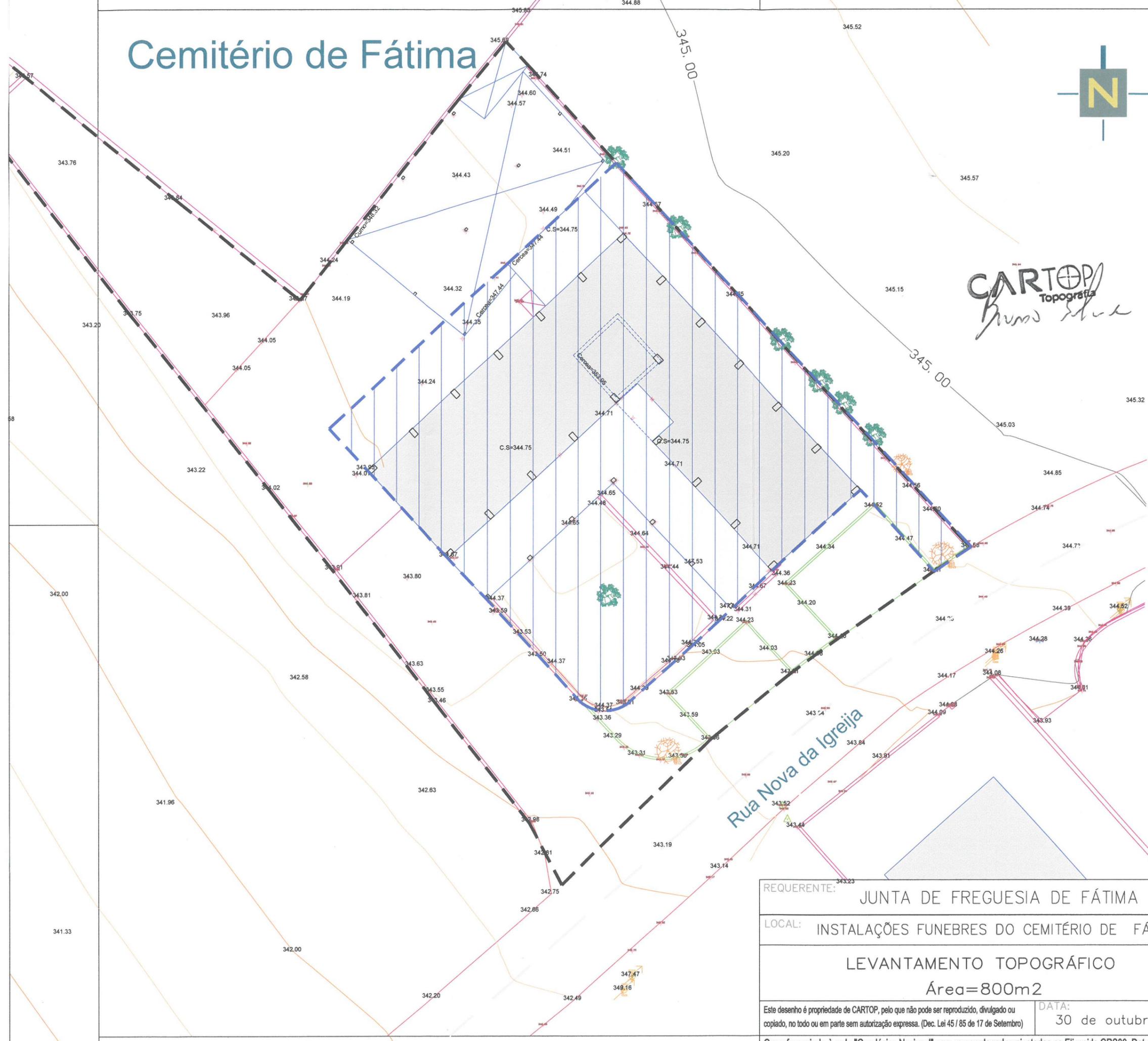
Anexo II

SIMBOLOGIA :



-  Edifício
-  Anexo
-  Muro
-  Lancil
-  Talude
-  Curva de nível
-  Limite Propriedade
-  Árvore
-  C.S.=99.58 Cota de Soleira
-  99.50 Ponto Cotado
-  (P) Tanque
-  (T) Tanque
-  Sumidouro
-  Caixa Águas Pluviais
-  Caixa Esgotos Domesticos
-  (G) Caixa de Gás
-  (E) Caixa de electricidade
-  Caixa ã identificada
-  Poste de telefone
-  Poste de iluminação
-  Poste de electrico
-  Poste de media tensão
-  (BI) Marco de Água
-  (MC) Marco Cadastro

CARTOP
Topografia
Bruno Silva



REQUERENTE:	JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA
LOCAL:	INSTALAÇÕES FUNEBRES DO CEMITÉRIO DE FÁTIMA
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
Área=800m ²	
Este desenho é propriedade de CARTOP, pelo que não pode ser reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte sem autorização expressa. (Dec. Lei 45 / 85 de 17 de Setembro)	DATA: 30 de outubro de 2019
Georeferenciado à rede "Geodésica Nacional" com as coordenadas ajustadas no Elipsoide GRS80, Datum PT-TM06/ETRS89. Altimetria ligada ao zero do marégrafo de Cascais	ESCALA: 1/500
	Des: 01

CARTOP

Rua do Poço
Lameira
2495-301 Fátima
Movel 917140947
em@il cartopografia@gmail.com

